



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 106 - de 25 de julho de 2003

Dispõe sobre a Cassação de Alvará.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica CASSADO o Alvará de Licença para funcionamento nº 116/1999, do Engenheiro Civil ALEXANDRE CESAR JAPPE, CREA nº 570.4-D RS e CPF nº 075.218.630-20, localizado na Rua Santos Dumont, s/nº, Bairro São Genaro.

Art. 2º - A referida Cassação e em do Processo Administrativo instaurado junto a Divisão de Cadastro e Tributação.

Art. 3º - A expedição de nova licença só será possível após a regularização de sua situação junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de agosto de 2003, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 de julho de 2003.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 25 de julho de 2003


Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
Nº 3087 de 27/07/03 pg nº 4.C